



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO: Nº / 2022

Eu, o vereador Alexandre Campos, no uso da atribuição que me confere o artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICO ao Prefeito a criação de uma pesquisa censitária bienal ou trienal para identificar domicílios com pessoas portadoras de deficiências físicas ou mentais de qualquer natureza.

JUSTIFICATIVAS:

Considerando que o censo populacional nacional do IBGE é feito a cada 10 anos e, ainda assim, não traz com profundidade os dados referentes a este público alvo, no âmbito local.

Considerando que, embora os equipamentos de assistência social do município prestem um serviço de grande relevância, eles só dispõem de dados numéricos dos atendimentos efetivamente prestados e não da totalidade dessa população e de suas peculiaridades.

Considerando acreditar-se que há famílias que não passam pela rede local municipal e vão atrás de outras portas de atendimento no âmbito do estado.

Considerando que, com informações precisas em mãos, a Prefeitura e sua rede de parceiras poderão planejar e executar melhores políticas públicas ao público portador de deficiência.

Considerando que a Prefeitura pode levar sua própria estrutura de recursos humanos – como os agentes de saúde por exemplo – às ruas, a fim de levantar os dados desse público alvo.

Considerando, enfim, que a Prefeitura poderá também estudar uma possível contratação do IBGE para realizar esse censo somente no município de Embu das Artes. Sabe-se que o instituto dispõe de ampla experiência e credibilidade para levantamentos de ordem social.

Embu das Artes, 27 de outubro de 2022.

Alexandre Campos

Vereador